

CONSELHO PLENO

N.º 9794

1933

DISTRITO

Pedra

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

1.ª SECÇÃO

PROCESSO

Pedra de Alcantara Monteiro

*Formula reclamação contra
a Tia de Sr. Lloyd Monteiro*

ANNEXOS

587 - 1933

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

*Recibido
13/11/33
Miguel
C. de Pa*

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Em 3 de Setembro de 1933

Diz PEDRO DE ALCANTARA MONTEIRO, 1º maquinista da
Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

- a) - que entrou para o serviço do Lloyd Brasileiro no dia 3 de Janeiro de 1889, como 4º maquinista do vapor "Mandú" (doc. n.º 1);
- b) - que desde aquela data até o dia 24 de Março de 1931 quando desembarcou do vapor "Campos" sempre serviu com a maior dedicação à referida Companhia, (doc. n.º 2);
- c) - que, em 5 de Julho de 1895, prestou e foi aprovado em exame para o exercício do cargo de 1º maquinista, (doc. n.º 3);
- d) - que, até 1º de Dezembro de 1928, já havia completado mais de 26 anos de efetivo serviço na referida Companhia conforme prova o doc n.º 4;
- e) - que o seu serviço e modo porque sempre o desempenhou até 24 de março de 1931, se encontra bem demonstrado na sua caderneta matrícula n.º 2.825 (doc. n.º 5);
- f) - que, assim sendo, não podia ficar o suplicante desembarcado sem vencimentos por nenhum espaço de tempo e sob pretexto algum, uma vez que já havia adquirido o direito, a vitaliciedade remunerada de acordo com as leis em vigor direito esse fortalecido cada vez mais na época, com a votação de leis posteriores.
- g) - que o seu ordenado último no vapor "Campos" era de 1:000:000 mensais e, finalmente;
- h) - que, estando o suplicante em precaríssima situação por se achar desembarcado sem vencimentos, solicitou desembarque ou a sua

*Recibido
11/9*

sua nomeação para cargo equivalente em 28 de Setembro de 1931, tendo a Diretoria de então do Lloyd Brasileiro mandado lhe abonar uma pensão de 200\$000 mensais, pensão essa que foi mais tarde, em janeiro do corrente ano, aumentada para 250\$000.

Nestas condições, vem o suplicante pedir que V.Exia. se digne submeter ao exame do Egregio Conselho Nacional do Trabalho o seu caso e resolvel-o de acordo com as leis em vigor, determinando á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a sua reintegração no cargo de 1º maquinista e o pagamento de seus vencimentos e diárias nos intervalos de viagens e desde o dia do seu desembarque até a presente data, descontadas as importancias recebidas a título de pensão.

Nestes termos,

P. Deferimento

Rio de Janeiro, 5 de Set. de 1933
Pedro de Montaner e Montaner

Rio, 9/9/33.

Proc. nº

LE/MS.

PEDRO DE ALCANTARA MONTEIRO, 1º maquinista do "Lloyd Brasileiro", sob o fundamento de que entrara para essa Companhia de Navegação no dia 3 de janeiro de 1889, ali se mantendo, em serviço efetivo e sem nota que o desabrigasse, até 24 de março de 1931, quando foi desembarcado do vapor "Campos", formula reclamação contra o caráter definitivo que foi dado ao seu desembarque, mediante concessão de uma pensão correspondente a 200\$000 (duzentos mil réis) a contar desta data, a despeito de montarem a Rs. 1:000\$000 (um conto de réis) mensaes os vencimentos de cargo que lhe compete.

Junta varios documentos comprobatorios do que acima, requerendo, ao finalizar, a sua reintegração, bem como o pagamento do que deixou de receber desde a data do seu desembarque, descontadas as importancias recebidas a título de pensão-

Em vista do exposto:

Considerando que os documentos de fls. 3 e 12, cuja autenticidade não poderá ser posta em duvida, provam a evidencia que o reclamante conta mais de 30 anos de serviços prestados ao "Lloyd Brasileiro";

Considerando que essa prova lhe assegura pleno direito á garantia de estabilidade funcional a que se refere o art. 89, do Dec. nº 22.872, de 26 de junho de 1933;

Considerando que, ainda na hipótese de sua inabilitação para o exercício do cargo, a pensão que lhe seria con-

C. N. T.
M. I. C.

putada para efeito de sua respectiva aposentadoria, nos termos da alínea a, parágrafo único, do art. 49 do decreto citado, ultrapassaria de muito a que lhe concede o "Lloyd", por isso que percebia vencimentos de Rs. 1:000:000 (um conto de réis), a quando do seu desembarque;

Considerando, outrossim, que os documentos referidos focalizam um profissional competente e de boa conduta;

Considerando, todavia, que, para perfeito esclarecimento do caso, é mister ser ouvida a parte contrária;

Penso que, embora se se afigure procedente a reclamação sub judice, conviria officiar-se á Empresa, solicitando-lhe as informações de que carece este Conselho para proferir a sua decisão com pleno conhecimento de causa.

Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 1933.

Luiz Carlos Dias
Aux. de 2a. Classe

*Procedendo o expediente sugerido, submeto á aprovação do L. Diretor.
Dir, 22-9-33 - B. L. M. minor,
Dir. de Sec.*

Rec. em 23-9-33.

A. J. Lourenço para preparar o expediente sugerido. Dir. 26/9/1933

*Osvaldo Lourenço
Diretor de Secretaria*

*Comprovado nesta data, tendo recebido a do
de setembro seguinte. Rio, 5 de Outubro de 1933
Luiz Carlos Dias
Aux. de 2a.*

11
A. L. Ferrer, para oficina.

No. 2-10-99 - A. L. Ferrer,
Cm. de León,

Cumpiéndose a esta carta.

Excmo. Sr.
Sr. D. Carlos Ferrer
Cm. de León

1818
P. 2-9794/33

P/LA

10

Outubro

3

2-1975

Sr. Presidente da Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro
- Praça Servulo Dourado -

Em virtude de reclamação formulada por **Petro de Alcantara Monteiro**, 1º maquinista dessa Companhia, contra o caráter definitivo que foi dado ao seu desembarque do vapor "Campos", mediante uma pensão correspondente a 250\$000 mensais quando percebia vencimentos de Rs. 1:000\$000, solicito-vos informações precisas sobre o caso, por se tratar de marítimo com provado direito à sua estabilidade funcional, nos termos do art. 89, do Dec. nº 22.872, de 26 de junho de 1933, visto contar mais de 30 anos de serviços prestados, segundo consta dos documentos com que instruiu a reclamação em apêço.

Atenciosas saudações.

Oswaldo Soares, Diretor da Secretaria

Juntade

Nesta data, juntos
o documentos que
se segue.

Cid, 23/12/53

D. J. B. Dues

ausa de



Cia de Navegação Lloyd Brasileiro

END. TELEGR.
DIRECTORIA-DYOLL
AGENCIAS-NAVELOYD

Of. 1868

CODIGOS
A. B. C. S. ED.
BENTLEY'S
WESTERN UNION
PARTICULAR
MASCOTTE

Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 1933

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Of. 2-11664

Em 18 de Outubro de 1933

SENHOR DIRETOR DA SECRETARIA:-

Acusando o recebimento de seu officio nº P.2-9794/33, datado de 10 do corrente, a respeito da reclamação encaminhada a esse Conselho por PEDRO DE ALCANTARA MONTEIRO, 1º maquinista desta Companhia, cabe-nos informar a Vossa Senhoria que o referido official foi pensionado por esta Diretoria, que atendeu ao seu requerimento nesse sentido, datado de 26 de Setembro de 1931, concedendo-lhe a quantia de RS: 200.000 mensais, até formação da Caixa de Pensões e Aposentadorias, não existente áquella época.-

Posteriormente, o Sr. Pedro de Alcantara Monteiro, em requerimento datado de 30 de Janeiro de 1933, pediu aumento dessa pensão, o que lhe foi concedido, sendo então elevada para RS: 250.000.-

Assim, devemos esclarecer que não procede a reclamação daquele maquinista contra o ato desta Diretoria, sendo de notar que, contendo mais de 65 anos de idade e mais de 10 anos de serviço, estava o reclamante em condições de ser aposentado, o que se verificou por um ato de liberalidade da administração desta Empresa, tendo em vista a não existencia, naquele tempo, da Caixa de Pensões de Aposentadorias dos Marítimos.-

Valemo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Senhoria os protestos de nosso apreço e elevada estima,

DIRETOR

Ilmo.Snr. Diretor da Secretaria
do Conselho Nacional do Trabalho

NS/.

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a cusando o recebimento do officio de fls 19, informa que o interessado foi pensionado por ato de sua diretoria que, atendendo sollicitação do mesmo, nesse sentido, datado de 26 de Setembro de 1931, concedeu-lhe a quantia de Rs. 200\$000 mensais, até formação da Caixa de Aposentadoria e Pensões, não existente áquella época, pensão essa, que em virtude de outra sollicitação do reclamante, foi elevada para 250\$000.

Finalizando, dá a referida Empresa como improcedente a reclamação do suplicante, considerando que o mesmo, contando mais de 65 anos de idade e mais de 10 anos de serviço, estava em condições de ser aposentado, o que diz se ter verificado, por um ato de liberalidade de sua administração.

Satisfeito, assim, o expediente determinado pelo Smr. Diretor, proponho a subida dos presentes autos á Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 23 de Outubro de 1933.

Salvador Jurdan Borin

*Nessa esufundade, sobe a' croni-
deração do Sr. Diretor
Rio, 26-10-33 - B. P. Nunez,
Dir. de Regis.*

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
da ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 27 de Outubro de 1933

Alvaro Soares

Director da Secretaria

VISTO

2º

Rio de Janeiro

31º Outubro 33

Procurador Geral

Requero para
propor esclarecimento de
certo artigo previsto no ed.
nº 100 sobre a impres-
cção da empresa que di-
ta se está fundada e seu
seu por satisfação de me-
mo.

Vis. 9-12-33

Vitor de Sá

2º Adv. da Pres. Gen.

Rac. em 12/12/33

Dr. J. Soares para providenciação de
acordo com o requerido.

Rat. 12 de Dez. 33

Alvaro Soares

Director da Secretaria

Em atraso, por acumulo de servico.
Sr. L. Aquella, para cumprir
Dir, 23-12-33 - G. L. Minicis,
Dir. 1.ª Secção.

Rec. a 27. 1934

Submetto á consideração do Sr.
Director, visto não constar dos autos
a existência do referido acerto.

Dir, 28. 12. 1933

cf Bergamini S. Alg.
em rec.

Passo á 1.ª Secção, em face da
portaria n.º 106, de 27-12-33, do
Sr. Presidente.

Dir, 9-1-34 - G. L. Minicis,

Dir. 1.ª Secção.

Recebido em 12 de Janeiro de 1934

Pro Sr. M. das Lencas para fazer o correspondente
manuseio para a Inspeccao e subtrahir o para o teatro.
Itigo, Entidade dos Operarios Trabalhadores da Industria, Mocim,
situada á Rua do Marante n.º 36.

Em 13 de Janeiro de 1934

Theodoro de Almeida Sodué
Director do 1.ª Secção

Cumprido nesta data.

Em 15-1-34

Francisco Dias da Silva

2.ª V.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1.ª SECÇÃO

EXPEDIU-SE em 17 de Janeiro de 1934

Em 17 de Janeiro de 1934

Francisco Dias da Silva

2.ª V.

F.D.C.N.

PM-22

18

Janeiro

4

1-61

SNR. PEDRO DE ALCANTARA MONTEIRO

RUA DO MERCADO N° 36

NESTA

De conformidade com o que requereu a Procuradoria deste Conselho, nos autos de processo em que reclamais contra o Lloyd Brasileiro, solicito vosso comparecimento a esta Secretaria, afim de serdes ouvido sobre a informação da aludida Companhia, que diz ter sido estipulada a pensão de acordo com a vossa solicitação.

Saudações cordaes

DIRETOR DA SECRETARIA

19

4 untada
Esta parte, junto ao presente pro-
cesso o do número de 14. 23.

Em 27 de Janeiro de 1954
Francisco Dias de Brito Neto
2º Of.

de estabelecer com a sua entidade a
esta entidade, nos termos do previsto na
e o estabelecimento, sendo que o
esta entidade, para de ordem de
esta entidade, que de vez em quando
seu com a sua entidade.

Francisco Dias de Brito Neto

Francisco Dias de Brito Neto

Exmo. Sr. Presidente do C. N. do Trabalho

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

L. N.º 1-214 X

Em 7 de Janeiro de 1934

Diz Pedro de Alcantara Monteiro, nos autos do processo nº 9794 /1933 e em contestação as alterações da Ré - Comp^{ta} de Nav. Lloyd Brasileiro, o seguinte:

a) - que o Suppte. serviu como machinista á Cia. de Navegação pelo espaço de mais de 40 annos, sempre com a maior lealdade e dedicação;

b) - que, após todo esse tempo de serviço, foi o Suppte. pela Ré, desembarcado do vapor "Campos", em 24 de Março de 1931, sem a menor consideração pelo seu longo tempo de serviço;

c) - que, após o seu desembarque vendo-se inteiramente desprovido de recursos, pediu o Suppte. em requerimento datado de 1º de Abril de 1931, o seu re-embarque, obtendo esse requerimento como despacho apenas "aguarde oportunidade";

d) - que, mais tarde, em 26 de Setembro de 1931, o suppte. renovou o seu pedido anterior de re-embarque ou um logar qualquer á altura de suas habilitações, tendo esse requerimento obtido o seguinte despacho: "Abone-se-lhe 200\$000 como pensão".

e) - que, é inteiramente falsa a declaração da Ré de que o Suppte. lhe pedia o seu pensionamento;

f) - que, esse pensionamento lhe foi imposto pela Ré e o Suppte se viu coagido a acceptal-o para não morrer de fome;

g) - que, deante da situação de facto que lhe fôra imposta pela Ré e, ignorando o suppte. que o Decreto nº 5109, de 1926, lhe dava direito á vitaliciedade remunerada, requereu, em 11 de Novembro de 1931, o cancellamento do despacho anterior, para que ficasse sem effeito, o seu pensionamento e lhe fosse dado immediato embarque, tendo declarado o Director do Lloyd no seu requerimento que "Não pode ser attendido".

h) - que, assim sendo o Suppte não se conformou com o seu pensionamento como declara a Ré, antes pelo contrario, protestou sempre contra elle;

i) - que, finalmente encontrando-se o suppte doente, sem recursos de especie alguma e exgotados todos os meios de que lançou mão para a sua volta ao serviço activo, pediu então melhoria da pensão, a qual lhe foi augmentada de 50\$000.

Nestas condições, ficam inteiramente desfeitas todas as

allegações da Ré pelo que espera o Suppte. que seja ella condemnada a reintegrar-o no logar de 1º machinista da Companhia e a pagar-lhe todos os vencimentos, a razão de 1:000\$000 mensaes, desde a data do seu desembarque até a data em que se tornar effectiva a sua reinjeção, descontadas as importancias recebidas a titulo de pensão.

Nestes termos

P. D.

Ris. 9 de Janeiro de 1934
Pedro Roberto Monteiro



Accão de Execução Emp. Ré para informar.
19 de Janeiro de 1934
Theodor de Almeida Cortes
Director da 1.ª Secção

fl. 14

INFORMAÇÃO

PEDRO DE ALCANTARA MONTEIRO, independente da notificação de fls. 22, apresentou este Conselho o requerimento de fls. 23, contestando as declarações oferecidas pela recorrida, Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Quanto á parte da declaração da recorrida, que diz ter sido estipulada a pensão de acôrdo com a solicitação do recorrente, o mesmo declarava que é inteiramente falsa essa alagação.

Informa mais que o pensionamento foi imposto pela Companhia e ignorando o recorrente que o Decreto nº. 5.109, lhe dava direito a vitaliciedade remunerada, requereu, em 11 de Novembro de 1931, o cancelamento do despacho anterior, para que ficasse sem efeito o seu pensionamento e lhe fosse dado immediato embarque, tendo o Director do Lloyd Brasileiro despachado nos seguintes termos: "Não pode ser atendido".

Informa, finalmente, que achando-se doente, sem recursos de especie alguma e esgotados todos os meios de que lançou mão para a sua volta ao serviço ativo, pediu então melhoria da pensão, a qual lhe foi aumentada de 50\$000.

Estando cumprido o requerido pela Procuradoria deste Conselho, propõe a volta deste processo áquella Procuradoria. Em abstraso, por cumulo de serviço.

Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 1932

Erasmio Dias da Silva

2º Oficial

A CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR

Em 29 de Janeiro de 1932

Pedro de Almeida Lima

Director da 1ª Secção

Rec. 35/1/934

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Dr. ...

Em 31 de Janeiro de 1934

Quacinto ...

Director da Secretaria

Rec. na Procuradoria em 10/2/934

VISTO

Ao Sr. 2º Procurador Adjunto

Fio de J. ... 15 de Fevereiro de 1934

Louy
Procurador Geral

PARECER

Pedro de Alcantara Monteiro reclamou a este Conselho contra o Lloyd Brasileiro que desde **março de 1931** o conserva afastado de suas funções.

Alega o reclamante que conta mais de **30 anos** de serviço, do que junta prova, e que ^{data} ~~na~~ acima referida a Companhia o desembarcou, dando a este desembarque um carater definitivo e estipulando uma pensão de **200\$000 mensais**, quando em **setembro de 1931** pediu o reclamante seu reembarque ou sua designação para cargo equivalente. Esta pensão foi em **janeiro de 1933** aumentada de **50\$000**.

As funções do reclamante eram as de 1º maquinista e percebia ele os ultimos vencimentos na importancia de **1:000\$000**.

Ouvida a Empresa esta informa a **fls. 19** dos autos, que atendendo ao pedido do reclamante é que estabele-
cera a pensão de **200\$000**, até constituição da Caixa de Aposen-
tadoria e Pensões, que áquela época não existia, e mais que
ainda a pedido do reclamante aumentára de **50\$000** aquela pensão,

br 25

em janeiro de 1933.

Considera improcedente a reclamação.

Sobre esta informação da Empresa presta o reclamante os esclarecimentos de fls. 23, contestando que tenha pedido a pensão conforme diz a Companhia, pois o que solicitara em setembro de 1931, renovando pedido anterior, feito em abril do mesmo ano, fôra o seu reembolso, e neste requerimento a Companhia sponte sua dêra o seguinte despacho:

"Abone-se-lhe 200\$000 como pensão"

Diz mais que apenas se conformou com a situação de fato que lhe fôra creada pela Companhia, não só porque ignorava os seus direitos em face da legislação vigente ao tempo, como porque se encontrava doente, sem recursos e já exgotára todos os meios de que se podia valer para obter sua volta ao serviço. Pediu então um aumento na pensão que lhe era dada, obtendo mais 50\$000.

Como quer que seja, porém, não estabelecendo as leis prescrição para as reclamações que tenham por fim obter reintegrações no trabalho, e estando devidamente provado o longo tempo de serviço do reclamante, que não incorreu em falta grave apurada em inquerito, opino seja a presente reclamação julgada procedente e em consequencia o reclamante reintegrado nas suas funções com todas as vantagens legais, descontada, porém, do que tiver a receber, a importancia correspondente aos adiantamentos que lhe foram feitos a titulo de pensão.

Rio, 7-IV-33

Natércio Silveira Pinto de Azevedo

2º Adjunto do Procurador Geral.

*Seu tempo: Por excessos de
serviço não o despachei em
meio prazo.*

Rio 7-IV-33

*N. Silveira
2º adj. do Proc.*

Recebido no gab. em 13-4-33.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao

Exmo. Sr. Presidente.

13 de Abril de 1934
Quatros

CONCLUSÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente,
faço estes autos conclusos ao Relator
designado, Sr. João de Azevedo

Teves

Em 10 de Junho de 1934

Quatros

Director da Secretaria

Devolvido pelo relator, em 4-8-34

CONCLUSÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente,
faço estes autos conclusos ao Relator
designado, Sr. J. Alfredo Pal-

theira da Silveira

Em 10 de Agosto de 1934

Quatros

Director da Secretaria



Ministério do Trabalho,
Indústria e Comércio

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

C. N. T. 25

P. 9794/33

JSS/E

ACCORDÃO

1ª. Secção

1934.....

Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Pedro de Alcantara Monteiro, reclamante - e Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, reclamada.

Considerando que não era lícito á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro dispensar do seu serviço a Pedro de Alcantara, que vinha exercendo as funções de primeiro machinista, uma vez que elle não cometteu falta alguma, que justificasse tal penalidade, que somente poderia ser-lhe imposta, depois de procedido o inquerito administrativo;

Considerando que, não cogitando a legislação trabalhista da prescripção do direito de reclamação contra actos arbitrarios de quaisquer patrões, não se pode admittir a alegação de achar-se prescripto o direito do recorrente, e isto por que a prescripção constitue materia de ordem publica e não é possível dar-lhe uma interpretação restritiva;

Considerando que, invocando-se os principios geraes do direito, cabiveis seriam na especie os dispositivos do Código Civil Brasileiro, e, então ella não poderia ser decretada, porquanto no seu artigo 177 § n° V está estatuido que "prescreverá em cinco annos a acção dos serviçais, operarios e jornaleiros pelo pagamento dos seus salarios";

Considerando que o primeiro machinista não pode deixar de ser incluído entre serviçais e operarios, por que presta serviços á Companhia e della recebe os seus vencimentos, que são

1424
correspondentes á sua capacidade productiva;

Considerando que a dispensa do recorrente teve lugar em 1931, não tendo decorrido, ainda, o prazo de cinco annos, de que trata o citado art. 177 § 10 n° V do Código Civil Brasileiro, que somente poderia ser observado por uma interpretação doutrinal e que redundaria em beneficio do recorrente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, para que seja elle reintegrado nas suas funções e indemnizado dos vencimentos que deixou de perceber, deduzidas as quantias que vem recebendo, desde que foi afastado do seu serviço.

Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 1934

Javens Serpa Presidente

Alfredo Salthayard da Silveira Relator

Fui presente.

J. Lemos de Almeida

Procurador Geral

PUBLICADO NO DIARIO OFFICIAL

Em 11 de Setembro de 1934

11.28

1-1281

Snr. Director da Companhia de Navegação Lloyd
Brasileiro

Para os devidos fins, remetto-vos copia do
acordão proferido por este Conselho, em sessão de 16 de
agosto do corrente anno, nos autos do processo em são par-

tes: Pedro de Alcantara Monteiro, reclamante - e essa Com-
panhia, reclamada.

Attendi suas solicitações

o Sr. Director

[Handwritten signature]
Director da Secretaria

1.º Official

... de ...
...

JUNTADA

Nesta data, junto ao presente processo um requeri-
mento de Pedro Alcantara Monteiro protocollado sob
o n° 3474/25.

Primeira Secção, 9 de Abril de 1925

Evaristo Dias de Melo

1° official

Ex. mo Sr. Presidente do
Conselho Nacional de Trabalho



O abaixo assinado Pedro
de Alcântara Monteiro, tendo visto
de a sua reclamação contra o
"Globo Brasileiro" com diversos
documentos, dos quais vem
afirma de necessitar, requer que
V. Ex. se digne mandar
restituí-los, mediante recibo.

Rio de Janeiro, 25 de Março de 1935
Pedro de Alcântara Monteiro



Pe. Sr. Presidente do Conselho Nacional de Trabalho

Em 6 de Abril de 1935

P. S. P. de S. P.
Diretor da 1.ª Secção

Recebido na 1.ª Secção em _____

97819 1935

25-3-35

11.30

INFORMAÇÃO

Pedro Alexandre Monteiro, no requerimento de fls. 19, solicita ao Snr. Presidente deste Instituto restituição dos documentos que acompanharam a petição inicial.

Tratando-se de documentos já apreciados por este Conselho (accordão de fls. 26/27), penso, salvo melhor juizo, que a autoridade superior poderá attender o pedido em apreço, mediante recibo do requerente.

Primeira Secção, 9 de Abril de 1935

Francisco José de Castro

1.º Official

A' consideração do Snr. Director Geral
de acordo com a informação que

Rio de Janeiro, 10 de Abril de 1935

Heitor de Almeida Vello

Director da 1.ª Secção

sec. 9.º 11/4/35

A' consideração do Sr. President, offi-
niando pelo deprimante do petição de fls. 19
Rio, 12 de Abril de 1935
Francisco José de Castro
Pelo Director Geral

Deziris
Em 17 de Abril de 1935

Albino
na PRESIDÊNCIA
22.ABR.1935

Processo na 1.ª Secção em

Em cumprimento de ordem do Sr. Presidente deste Instituto, desentranhei e entreguei ao interessado os documentos que acompanharam a petição inicial, conforme recibo que abaixo se vê.

Primeira Secção, 23 de Abril de 1935

Francisco José de Aguiar
1.^o Official

Recebi na Primeira Secção da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho os documentos de que trata a petição de fls. 29.

Fls. de Janeiro 23 de Abril de 1935

Recho de A. A. Juan Luito
tiro

No Rio de Janeiro, 25 de Março de 1936
Doc. n.º 1337/36
Associação de Funcionários Federais
Director da 1.^a Secção

Entregado
o documento n.º 1337/36.
Rio de Janeiro, 25 de Março de 1936
Classio Samuel de Aguiar
Auxiliar

11-30

Exmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

PEDRO DE ALCANTARA MONTEIRO, nos autos do processo de reintegração numero 9.794 de 1933, que moveu contra o Lloyd Brasileiro, requer a V. Exa. se digne mandar extrahir a competente carta de sentença, na conformidade da decisão desse Egregio Conselho, cujo accordam foi publicado no Diario Official de 11 de Setembro de 1934, para que possa, judicialmente, tornar effectiva a reparação de seu direito.

Espera deferimento.

P. Rangel, E. da Veiga
Pedro de Alcantara Monteiro



PROTOCOLLEO GERAL

Nº 13.37

DATA 5/12/36

SECRETARIA GERAL	MINISTRO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROFESSORIA
	1ª SECCAO
	2ª SECCAO
	3ª SECCAO
	COORDENADORIA
	FISCALIZACAO
	ENGENHARIA
	ESTADISTICA
	ARCHIVO

Recebido em 10/3/36

Ac. do Aloysio Pereira com admissões
Em 17 de Fevereiro de 1936
Heitor de Almeida Sodré
Director da 1ª Secção

7/2

H. Director da Secção.

O presente documento
deve ser juntado ao auto
do proc. n.º 9.794/33, o
qual, não obstante as
buscas procedidas, até me
fiada do encontrar no arquiv.

Rio de Janeiro, 5 de Março 1936

Alfredo Benedito de Aguiar
R. de S. Carlos

No Rio de Janeiro em 5 de Março de 1936
do processo sob o n.º 9.794/33 -
Arquivado.

Em 25 de Março de 1936

Alfredo Benedito de Aguiar

Director da 1.ª Secção

Informação

Pelo accordo de fs. 26 e 27 o Conselho Nacional do Trabalho resolveu dar provimento a reclamação de Pedro de Alcantara Monteiro, para o fim de se elle reintegrado nos serviços da Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro e receber durante o seu afastamento do serviço

Pelo documento ora juntado aos autos o reclamante solicita já extractada carta de sentença das presentes autos a fim de tornar efectiva, judicialmente, a reparação do prejuizo.

Tratando-se de uma decisão já transitada em julgado na forma do § 3º do art. 5º do vigente Regulamento deste Conselho, quero crer que o pedido de fs. 31 poderá ser deferido.

Este mesmo tempo cabe-me informar que não consta do processo e o accordo de fs. 26 e 27, de cujos termos a reclamante reclamada teve ciência pelo officio junto por copia a fs. 28, foi cumprido.

Estas condições preparamo que, antes de serem tomadas as providencias determinadas no art. 37 do já citado Regulamento deste Conselho, seja a Lei de Navegação Lloyd Brasileiro ainda solu o cumprimento do accordo.

Rio de Janeiro, 24 de Março de 1936

Elroyso Bevil de Aguiar

Chefe de Sec. de

Mar 24/3/36

A' consideração do Sr. Director Geral
de acordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 27 de Março de 1936

Thodno de Almeida Lodi
Director da 1ª Secção

27/3/36

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 2 de Abril de 1936

M. H. S.

Director da Secretaria

Rec. na Pres. em 4-4-1936

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 8 de Abril de 1936

Luiz
Procurador Geral

De acordo com
o supposto na parte final
de informação supra, ajuizo
de officio d'emprego, dando
a elle, para resposta, o prazo
de 10 dias.

Rio de Janeiro, 14 de Abril de 1936.
Catarci, Silveira
Dr. Ad. de Moraes

14/4/36

A 1.ª Secção, para
fazer o expediente necessa-
rio.

Rio, 25 de Abril de 1936

[Signature]
Director geral interno.

Recebido na 1.ª Secção em 28-4-36

As Sinhas do Cury não cumpris

Em 5 de Maio de 1936

Acodes de Almeida Fidi

Director da 1.ª Secção

[Signature]
P. Almeida Fidi
1.ª Secção

Proc. 9.794/33.

Maio

6.

16

CN/SSBF.

1-543

Sr. Director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Praça Servulo Dourado, nº 2

Rio de Janeiro.

De conformidade com o requerido pela Procuradoria Geral nos autos do processo em que Pedro de Alcantara Monteiro reclama contra essa Empresa, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem apresentados a esta Secretaria, dentro do prazo de dez dias, os indispensaveis esclarecimentos a respeito do cumprimento dado a decisão do Conselho Nacional do Trabalho, proferida nos referidos autos, que determinou a reintegração do reclamante nas suas funções nessa Companhia, indemnizado dos vencimentos que deixou de perceber, deduzidas as quantias que vem recebendo desde que foi afastado do serviço.

Attenciosas saudações.

Francisco de Paula Watson.
Director Geral, Interino.

Proc. 9.726/35.

de

de

de

1-243

Dr. Diretor de Companhia de Seguros Lloyds Brasileiro.

Três Serviço Técnico, nº 3

Re: de Seguro.

De consideração com o requerido pela procura-

do Sr. Geralme de Barros em que se refere ao Alvará

de funcionamento das seguradoras, expedido em 19 de

de fevereiro de 1935, que autoriza a abertura de

de escritórios de seguradoras em diversas cidades

do Brasil, e a consequente abertura de escritórios

em Rio de Janeiro, e a consequente abertura de escritórios

em diversas cidades, incluindo os vendedores que foram

designados em virtude do referido Alvará.

Por este meio se encaminha

Atenciosamente,

Francisco de Paula Netto

Diretor Geral, Interno.

Carta
junto a P. H.
quinto o docu-
mento 6719/35.
Dir, 12/6/35
Clélio Aguiar
Aux' dal

X



Cia de Navegação Lloyd Brasileiro

Off. 1833

END. TELEGR.
DIRECTORIA DVOLL
AGENCIAS NAVELOYO

CODIGOS
A. B. C. S. ED.
GENTLEY'S
WESTERN UNION
PARTICULAR
MASCOTTE

Rio de Janeiro, 2 de Junho de 1936

S. J.
G. L.

SNR. DIRECTOR

Em resposta ao vosso officio nº 1-543, de 16 de Maio p. passado, temos a informar que ao accordão desse Conselho que mandou reintegrar o machinista Pedro de Alcantara Monteiro que se achava pensionado foi dado immediato cumprimento em 14 de Dezembro de 1934.

Saudações

Gen. A. A. A.
Vice-Almirante - DIRECTOR

816

PROTODOLLO GERAL

19 6719

516

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

DIRECTOR GERAL

PROFESSORIA

ARCHIVO

Recebido na 1.ª Secção em 9/4/34

ao Sr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

Informação

Em 21 de Junho de 1936, o Sr. Pedro de Azevedo, advogado, solicitou ao Sr. Director da 1.ª Secção, para os devidos fins de direito, a carta de sentença dos presentes autos, visto como a decisão de Sr. Facundo de Azevedo em julgamento.

Esta hecç, a p. 3.ª, refere-se ao curso de diligencia preliminar e audiência de instrução sobre o cumprimento do acordo.

Em resposta informou a Sr. de Navegacões Lloyd D'Almeida que ao accordar de Sr. foi dado immediato cumprimento em 14 de Setembro de 1934.

Em vista disto, propuz a audiência do reclamante sobre o assumpto.

Pio de Figueira, 12 de Junho de 1936
 Chefe de Secção de Regencia
 Direc. do Ser. de J. de C.
 11. 12/4/36

do acordo

Em 16 de Junho de 1936

Ilmo. Sr. de Felizardo Tadeu

Director da 1.ª Secção

Cumprido em 24/6/36
 Em nome de Sr. Azevedo
 Facundo

Proc. 9.794/33

7

Julho

6

EA/SSBP.

1-883

Sr. Pedro de Alcantara Monteiro

Rua do Mercado nº 36

N'esta

Havendo a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro informado a este Conselho que já fostes reintegrado no cargo de machinista, em 14 de Dezembro de 1934, solicite vossas providencias afim de ser esta Secretaria scientificada sobre a veracidade do allegado pela mencionada Companhia.

Attenciosas saudações

Oswaldo Soares

Director Geral da Secretaria

ST. Leito de Alcantara Indiatir

da da Leito de 24

104

Leito de Alcantara Indiatir
Informado a este Conselho que se trata de um
caso de medicina, este de 104, e que se trata
de um caso de medicina, este de 104, e que se trata
de um caso de medicina, este de 104, e que se trata
de um caso de medicina, este de 104, e que se trata

Juntada

Atendimentos, assistência

Nesta data, junto a
fls. 38/39 destes autos o do-
cumento protocolado sob o
nº 8617/36.

Assinado por

Director Geral de Saude

Rio, 30/4/956
Maria Alcina W. de La Manda
2º off.

Exm.º Sr. Director da Secretaria do

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

16.38

PROTÓCOLO GERAL

N.º 8677

DATA 18/7/34

MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECÇÃO
2.ª SECÇÃO
3.ª SECÇÃO
COORDENADORIA
ESPECIALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTADÍSTICA
ARCHIVO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

SECRETARIA G.º

Recebido na 1.ª Secção em 20/7/34

PEDRO DE ALCANTARA MONTEIRO, nos autos de reclamação N.º 9.794 de 1933 e em resposta ao vosso officio N.º 1-883, de 7 do corrente, tem a honra de vos communicar que, de facto, a COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRAZILEIRO o readmittiu no seu serviço no dia 14 de Dezembro de 1934, porem deixou de o REINTEGRAR conforme determinava o Accordam desse Conselho, isto é, deixou de lhe pagar as soldadas vencidas desde a data da sua dispensa até 14 de Dezembro de 1934.

Para compellir a referida Empreza ao cumprimento integral do accordam que o beneficiou foi que o Supplicante requereu a expedição da respectiva carta de sentença.

Assim sendo, o Supplicante espera as vossas ordens no sentido de ser attendido o seu pedido, por ser legal e justo.

Rio, 18 de Julho de 1934.
pp. Dr. A. D. S. S. S.

1- Procuração.

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
RIO DE JANEIRO

fls. 39

12.º TABELLIÃO
Dr. LINO MOREIRA
134, RUA DO ROSARIO, 134
Casa forte à prova de fogo
TELEPHONES } 3-5131
 } 3-4635

Luro 217.- Fl. 100.

**1.º TRASLADO DA
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ**

Pedro de Alcantara Monteiro.-

SAIBAM os que este Publico Instrumento de Procuração bastante virem que, no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e tres-----, aos doze----- dias do mez de agosto----- n'esta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, perante mim Tabellião comparece u----- como Outorgante Pedro de Alcantara Monteiro, -brasileiro, casado, Mecanista, domiciliado nesta Cidade, onde reside á rua Carlos de Vasconcellos numero 33;--

reconhecido como o proprio pelas duas testemunhas abaixo assignadas, de cuja identidade e capacidade juridica dou fé, e perante ellas disse me que por este Publico Instrumento, nomeava e constituia seu bastante procurador o Dr. Evaristo da Veiga, brasileiro, casado, advogado, com escriptorio á Praça Floriano numero sete, - com poderes para represental-o e defender seus interesses junto á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Concelho Nacional do Trabalho, e perante toda e qualquer Repartição Publica e fóro em geral; -podendo usar dos mais amplos e illimitados poderes, inclusive os de requerer, assignar, promover quaesquer medidas, accordar, transigir, propôr, variar, e desistir de acções, prestar affirmações e compromissos e substabelecer, ratificadas os impressos.-----

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE JUSTIÇA

DR. LINO MOREIRA

concede todos os seus poderes, em direito permitidos, para que, em nome d'elle, Outorgante, como se presente fosse, possa em Juizo ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça em quaesquer causas ou demandas civis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fór Autor ou Réo, em um ou outro fóro, fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contraditar, pro iuris, inquirir, reinquirir e contestar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fór; compromissar-se ou jurar decisorio e suppletoriamente por elle Outorgante; fazer prestar taes compromissos e dar taes juramentos a quem convier; assistir nos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistência; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir esses recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas e sequestros, assistir a quaesquer actos judicisrios, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatorias; tomar posse; vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros; ficando-lhes os mesmos poderes em vigor e revogal-os, querendo, seguindo as suas cartas de ordem e avisos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fizer o seu procurador ou substabelecidos, promette haver por valioso e firme, reservando para a sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse, do que dou fé e me pedi este instrumento, que lhe li e ás testemunhas, e achando-o conforme, accetti e assigna com as testemunhas Athayde Bruno e Anizio Chaves.- Eu, Sylvio Pereira de S^a, ajudante e escrevi.- E eu, Lino Moreira, Tabelliao, que a subscrevo.- Pedro de Alcântara Monteiro.- Athayde Bruno.- Anizio Chaves.- (Sellsda fom 28000 de sello federal e \$200 da Taxa de Educação e Saúde).- Traslada hoja.- E eu,

(Handwritten signatures and text)
Lino Moreira
Athayde Bruno
Anizio Chaves
Sylvio Pereira de S^a



fl. 40

- INFORMAÇÃO -

Pedro de Alcantara Monteiro, por seu bastante pro-
curador (instrumento de mandato a fls. 39), informa que a Com-
panhia de Navegação Lloyd Brasileiro o readmittiu aos seus
serviços no dia 14 de Dezembro de 1934.

Accrescenta que o pedido para a extracção da car-
ta de sentença foi motivada pelo facto de não haver aquella
Companhia o indemnizado das importancias correspondentes aos
vencimentos que deixou de perceber durante o seu afastamento,
conforme decisão deste Conselho (accordão de fls. 26/27).

Estando, a meu vêr, os presentes autos em condi-
ções de subirem á consideração da douta Procuradoria Geral,
transmitto-os ao Sr. Director desta Secção, para os devidos
fins.

Retardado, por accumulo de serviço a meu cargo.

Rio, 30 de Julho de 1936

Maria Alcina M. de Sa Miranda
29 Official

*A consideração do Snr. Director Geral
de accordo com a informação supra*

*Rio de Janeiro, 30 de Julho de 1936
Arquivos de Maria de Lida*

Director da 1ª Secção

1.8.36

VISTO - Ao Sr. Dr. Procurador-Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 3 de Agosto de 1936

Macarban
Director da Secretaria

Rec. na Proc. em 6-8-36

VISTO

Ao Dr. 2^o Procurador Adjunto
Rio de Janeiro, 12 de Agosto de 1936

Procurador Geral

Na data desta
a seguir a seguir
depois o pedido do
interessado.

Res. 24-8-36
Vatuzem Sobrinho
L. de 24 de Março

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Exmo. Sr. Presidente.

Em 26 de Setembro de 1936

Quaresima
Director da Secretaria

~~De ordem do Sr. Presidente, Jansenilla, presente pro-~~
~~cesso ao autor suscitado Sr.~~

~~Fio, de de 19~~

Secretario da Sessão

9541

Designo relator o Sr. Conselheiro Almeida

Rio de Janeiro, 1 de Outubro de 1936

[Signature]
PRESIDENTE

Cumprido
1. 10. 6 - [Signature]

Seção respectiva, na forma
do Regulamento em vigor.

16/
10

17 de 10 de 1936

[Signature]
Encarregado de Actas

Recebido na 1.ª Secção em 17-10-36

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

CONSELHO PLENO

(1ª SECCÃO)

PROCESSO N. 9794

1935

ASSUMPTO

Pedro de Alcantara Monteiro

Formula reclamação contra a
Cia de navegação Lloyd Brasileiro

RELATOR

C. de Silva

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

1. 10. 6

DATA DA SESSÃO

8/11/36

RESULTADO DO JULGAMENTO

De acordo com as
informações



Ministerio do Trabalho,
Industria e Commercio

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 9.794/33.

ACCORDÃO

ds 43

Secção

Ag/SSEF.

19 36

Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Pedro de Alcantara Monteiro, como reclamante, e a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, como reclamada:

CONSIDERANDO que este Conselho, em sessão de 16 de Agosto de 1934 - accordão publicado no Diario Official de 11 de Setembro seguinte - julgou procedente a queixa offerecida por Pedro de Alcantara Monteiro contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, para que fosse elle reintegrado nas funções que occupava na Empresa e indemnizado dos vencimentos que deixou de perceber, deduzidas as quantias que recebeu durante o tempo em que esteve pensionado, embóra afastado do serviço;

CONSIDERANDO que a Empresa, reintegrando o reclamante, deixou, entretanto, de promover o pagamento determinado, pelo que requer o supplicante seja expedida a respectiva Carta de Sentença, para haver os salarios a que tem direito;

CONSIDERANDO que a decisão citada já transitou em julgado;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º, § 4º, do Regulamento approved pelo Dec. nº 24.784, de 14 de Julho de 1934, é procedente o pedido em questão;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, deferir o requerimento de

(Handwritten signature)

fls. 31, para autorizar a expedição da Carta de Sentença.

Rio de Janeiro, 8 de Outubro de 1936

(Handwritten signature)

Presidente

(Handwritten signature)

Relator

Fui presente:-

(Handwritten signature)

Procurador Geral

Publicado no Diario Official em 27 de Novembro de 1936

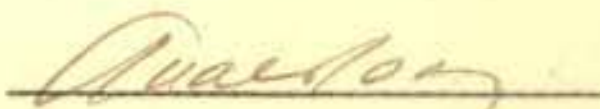
1-1.740/36 - 9.794/35

Sr. Director da Companhia de Navegação Loyd Brasileiro
Rua do Rosario nº 2
RIO DE JANEIRO

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia authenticada do accordo proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena de 8 de Outubro p.p., nos autos do processo em que são partes Pedro de Alcantara Monteiro, como reclamante, e essa Empresa, como reclamada.

Outrosim, solicito vossas providencias no sentido de ser esta Secretaria informada, afim de instruir a Carta de Setença que está sendo extrahida, quese os vencimentos que o reclamante percebia nas funções de 19 Machinista, antes de ter sido pensionado com 200\$000.

Attenciosas saudações


(Oswaldo Soares)

Director Geral da Secretaria.

Des 46

1-1.741/36-9.794/33.

Sr. Pedro de Alcantara Monteiro

A/C do Dr. Evaristo da Veiga

Edifício Profissional

Esplanada do Castello

RIO DE JANEIRO

Para os devidos fins, communico-vos que o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena de 8 de Outubro p.p., autorizou fosse extrahida Carta de Sentença do processo em que reclamais contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Outrosim, solicito vossas providencias no sentido de serem apresentados a esta Secretaria os documentos referentes ao vosso tempo de serviço, os quaes já constarem, em tempo, dos respectivos autos.

Attenciosas saudações



(OSWALDO SOARES)

Director Geral da Secretaria

Junta da
Nesta data, puzto aos
presentes autos o docu-
mento de fls 47, proto-
lado sob o n.º 16092/39

1.ª Secção 6/10/39

Avilla Vunro
Esc. "G"

Exmo. Sr. Presidente do CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.



MARIA DE LOURDES CARVALHO MONTEIRO, viuva de PEDRO DE ALCANTARA MONTEIRO e inventariante de seu espólio, nos autos do processo-reclamação nº 9794 de 1933, vem reiterar a V.Excia. o pedido já feito para fornecer-lhe CARTA DA SENTENÇA, que beneficiou o seu falecido marido.

A Supplicante ha meses vem diariamente procurando, em vão, saber do paradeiro do referido processo, o qual, pelo protocollo se encontra com carga para o funcionario desse Conselho Dr. Agnello Bergamini.

Acontece, porem, que a Supplicante tem urgente necessidade da referida CARTA DE SENTENÇA, para fazer prova perante a Comissão de Liquidação das Dividas da Companhia de Navegação LLOYD BRASILEIRO, a qual está prestes a se dissolver por conclusão de trabalhos.

Assim sendo, a Supplicante pede e espera que V.Ex. se digne determinar providencias no sentido de ser encontrado o alludido processo e, em seguida, ser-lhe fornecida a respectiva CARTA DE SENTENÇA.

Nestes termos

P. deferimento

Bois de Janeiro 11 de Setembro de 1939.
Maria de Lourdes Carvalho Monteiro.

Recebido na 1.ª Secção em 18-9-39

1.ª Secção

48

Rec. Loja. Informação.

Maria de Lourdes Cavalho Mou-
teiro, viuva de Pedro de Alcautha
Mouteiro e inventariante de seu
espólio, reitera o pedido de carta
de sentença, que beneficiou o seu fale-
cido marido.

Passando os presentes autos ao
Sr. Director desta Secção, sugiro seja
a suplicante convidada a apresen-
tar, nesta Secção, o termo de inven-
tariante

A. deliberação superior.
1.ª Secção, 6/10/1939

F. de Vilhena
Esp. "G"

De acordo. A concordância do Sr. Director
em 12/10/39.
A. de Vilhena
Director



64-11

de acordo. A Omissão
do Presidente

17/10/39
Macedo
Presidente

Prozada a qualidade
alçada, mediante documento
habeil, sobre

19/10/39
Presidente

1.ª Secção para providenciar.
11-10-39

Macedo
Dir. Geral

Recebido na 1.ª Secção em 26-10-39

A. Dias da Cruz
27-10-39

Macedo
Dir. Geral

[Large scribbled signature]

Visto - 30/10/39
Macedo
Dir. Geral

de 50

CN/NSC

1-2.213/39----- P. 9.794/33

7 de Novembro de 1939

Snra. Maria de Lourdes Carvalho Monteiro
A/C do Dr. Evaristo da Veiga
Rua Visconde de Inhaúma n° 39-4ªa.
Rio de Janeiro

Comunico-vos, para os devidos fins, que o Snr. Presidente d'este Conselho, tendo em vista o requerimento no qual, na qualidade de inventariante do espólio do marítimo Pedro de Alcântara Monteiro, solicita carta de Sentença do processo em que o mesmo reclama contra o Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional - em 20 de Outubro findo, exarou o seguinte despacho: "Provada a qualidade alegada, mediante documento habil, volte".

Atenciosas saudações



Oswaldo Soares

Diretor Geral da Secretaria

Junta da

Nesta data, junto
aos presentes autos ordo-
cumentados de fls. 51 e 52 pro-
tocolados sob os n.ºs 17613/39 e
17614/39.

1.ª secção, 9-11-1939

Favilla Tunes
Ecc. "9"

Des 57

Exmo. Sr. Dr. Secretario do CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

Manoel
23/10
Des-Des 27/10



MARIA DE LOURDES CARVALHO MONTEIRO, tendo reclamado contra o desaparecimento do processo nº 9794 de 1933 em que é interessada como viuva e inventariante de seu falecido marido PEIRO DE ALCANTARA MONTEIRO, vem pedir que V.Ex. se digne mandar archivar o referido requerimento, por não ter mais razão de ser o pedido.

Nestes termos

P. Deferimento

Maria de Lourdes Carvalho Monteiro
Rio, 6 de Out. 1933

1 19

M.F.

17.613

7 10 9

7-10-39

2 - 2



Vertical handwritten notes on the right margin.

Vertical text on the left side, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Horizontal text in the middle of the page, possibly bleed-through.

Large, faint handwritten text at the bottom of the page.

Small handwritten marks or numbers at the bottom center.

Exmo. Sr. Presidente do

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

Des 52

PC-01 p

A abaixo assignada, **MARIA DE LOURDES CARVALHO MONTEIRO**, viuva de **PEDRO DE ALCANTARA MONTEIRO** é inventariante do seu espolio, como prova com o incluso documento, vem pedir que V.Excia. se digne mandar fornecer-lhe Carta da Sentença, que beneficiou o seu fallecido marido extraído dos autos do processo de reclamação nº 9794 de 1933.

Nestes termos

P. Deferimento

Rio, 6 de Outubro de 1939.
Maria de Lourdes Carvalho Monteiro

W.F.

1°

17.614
7 10 9
7-10-39

COMMISSIONER OF LANDS AND MINES
DEPARTMENT OF THE INTERIOR
WASHINGTON, D. C.

A certain...
- of...
- and...
- V. L...
- listed...
- testimony...

Very truly
yours,
J. Delaney

Wm. B. ...
...



fls 53

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Escrivão Dr. Edison Mendes de Oliveira

Certidão



Edison Mendes de Oliveira, Serventuário Vitalício do Ofício de Escrivão de Juizo de Direito da Quinta Vara Civil, Distrito Federal, Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Certifico, revendo em meu Cartório os autos de Inventario de Pedro de Alcantara Monteiro, que dos mesmos consta, me foi apontada e verbalmente pedida por certidão verbo-ad-verbum, a peça que se ségue: - - - - -

.....A U T O -- Fis. 6.....

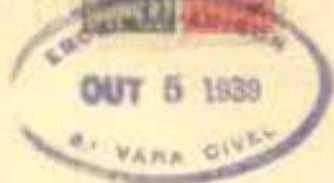
**Juizo de Direito da quinta Vara Civil - Compromisso de Inventariante. - aos vinte e dois dias do mês de setembro de ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta Capital Federal, no Palacio da Justiça, na sala de despachos do Juiz de Direito da quinta Vara Civil, presente o Meritíssimo Juiz Doutor Alvaro Montinho Ribeiro da Costa, comigo Escrivão abaixo nomeado, compareceu Maria de Lourdes Carvalho Monteiro, representada pelo seu advogado Evaristo Ferreira da Veiga, a quem foi deferido o compromisso le-*

legal de bem e fielmente servir ao cargo de inventariante
do espólio do seu finado marido Pedro de Alcantara Montei-
ro, desempenhando cabalmente as respectivas funções, na fór-
ma e sob as penas da lei. E para constar, lavrei este au-
to.- Eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, subscrevo.-
A. M. Ribeiro da Costa.- Evaristo Ferreira da Veiga."-----

- Nada mais se continha em a mencionada peça que
me foi pedida por certidão e fis aqui, bem e fielmente, -
transcrever dos proprios autos, aos quais se refôrto e
dou fé. -- Rio de Janeiro, aos cinco dias do mês de outu-
bro do ano de mil novecentos e trinta e nove.----- E U,

*Edison Mendes de Oliveira, es-
crivão, subscrevo*

Edison Mendes de Oliveira



Fols 54

Em. Diretor

Os documentos pontos, prendem-se ao processo n.º 9794/33, que segundo consta do registro desta Secção, foi encaminhada do Gabinete do Em. Diretor Geral, em 12 do corrente mês.

Nestas condições, passo a deliberação superior.

1.ª Secção, 17-10-1939

Francisco Mendes
Esc. 9

Requisite-se = 20/10/39.
Francisco Mendes
Esc. 9

Cumpr.

20/10/1939

Francisco Mendes
Esc. 9



fols 53

Rec. Hoje.

Informação.

No requerimento de fls. 51, a Senhora Maria de Lourdes Carvalho Montuico solicita seja tornado sem efeito a reclamação que dirigiu a este Conselho em 11 de Setembro findo, para não ter mais razão de ser.

A mesma peticionaria, atendendo aos termos do officio junto, por copia as fls. 52, apresenta a certidão de fls. 53, e reitera o pedido de carta de sentença.

De acordo com o despacho de fls. 49, passo os presentes autos ao Sr. Director desta Secção para que se sirva determinar a volta dos memoriaes e consideração ao Sr. Presidente deste Conselho.

1.ª Secção, 9-11-1939

Fernando Nunes
Ex. 9

Tendo, como se sabe, a qualidade de inventariante, fazer-me que se faça fornecer a carta de sentença pedida, mediante despacho de exame Sr. Presidente.

A consideração do Sr. Director
Luiz 13.11.39

[Signature]
Director Secção

17-11-39

13.11.39.

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
da ordem do Excmo. Snr. Presidente.

Em 14 de Novembro de 1939

Mauricio
Director da Secretaria

Nada turba. epm.

Rio, 23-11-39
J. Lumb...
R. prof.

Rec. 35.XI

Cumprido o decedido de
da 49, e sendo os autos a con-
sideração do Sr. Presidente

Rio, 28.XI.39

1/12/39

Mauricio
Direc.

Sim, de-se a carta
de sentença, na forma e
para o efeito de lei.

Rio, 11/12/1939

Presidente

A. D. Seccã

Rio, 4.XII.38

Mauricio
Direc.

Recebido na 1.ª Seccão em 5.12.39

A. D. Seccã 5.12.39

Mauricio
Seccã

EXTRAIDA dos autos do processo em que PEDRO ALCANTARA MONTEIRO reclama contra a "COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO", passada a requerimento do referido empregado, na conformidade do disposto nos parágrafos três e quatro do artigo quinto, combinados com o artigo trinta e sete do Regulamento a approved pelo Decreto vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro, de quatorze de Julho de mil novecentos e trinta e quatro, contra a citada Empresa, na forma abaixo: -

O Doutor FRANCISCO BARBOZA DE REZENDE, Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, FAZ SABER que deu entrada e foi devidamente processada na Secretaria deste Conselho, cujo Director Geral é o funcionário abaixo subscripto, uma petição de PEDRO DE ALCANTARA MONTEIRO contra a COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO, a qual, tendo constituído o processo numero nove mil, setecentos e noventa e quatro, de mil novecentos e trinta e três, depois do necessario e re-

e regular andamento, foi afinal julgada pelo Conselho Nacional do Trabalho, como tudo se verifica das peças adiante transcritas: PETIÇÃO INICIAL - FOLHAS DOIS- Excellentissimo Senhor Presidente do Conselho Nacional do Trabalho,. (Carimbo do Conselho Nacional do Trabalho- Documento protocollado sob o numero dois (traço) nove mil setecentos e noventa e quatro em nove de Setembro de mil novecentos e trinta e tres.) Diz PEDRO DE ALCANTARA MONTEIRO Primeiro machinista da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro: a) - que entrou para o serviço do Lloyd Brasileiro no dia tres de Janeiro de mil oitocentos e oitenta e nove, como quarto machinista do vapor "Manáus" (documento numero um); b) - que desde aquela data até o dia vinte e quatro de Março de mil novecentos e trinta e um quando desembarcou do vapor "Campos" sempre serviu com a maior dedicação á referida Companhia, (documento numero dois); c) - que, em cinco de Julho de mil oitocentos e noventa e cinco, prestou e foi aprovado em exame para o exercicio do cargo de primeiro machinista, (documento numero tres); d) - que, até primeiro de Dezembro de mil novecentos e vinte e tres, já havia completado mais de vinte e cinco annos de efetivo serviço na referida Companhia conforme prova com o documento numero quatro; e) - que o seu serviço e modo porque sempre o desempenhou até vinte e quatro de Março de mil novecentos e trinta e um, se encontra bem demonstrado na sua cadernete matriculanumero dois mil oitocentos e vinte e cinco (documento numero cinco); f) - que, assim sendo, não podia ficar o suplicante desembarcado sem vencimentos por nenhum espaço de tempo e sob pretexto algum, uma vês que já havia adquirido o direito á vitaliciedade remunerada, de acordo com as leis em vigor,

PETIÇÃO
INICIAL
FLS. dois

3
fla 58

vigor, direito esse fortalecido cada vês mais na epoca, com a votação de leis posteriores; g) - que o seu ordenado ultimo no vapor "Campos" era de um conto de réis mensais, e, finalmente; h) - que, estando o suplicante em precarissima situação por se achar desembarcado sem vencimentos, solicitou reenbarque ou a sua nomeação para cargo equivalente em vinte de Setembro de mil novecentos e trinta e um, tendo a Directoria de então do Lloyd Brasileiro mandado lhe abonar uma pensão de duzentos mil réis mensais, pensão essa que foi mais tarde, e j digo em Janeiro do corrente anno, aumentada para duzentos e cincoenta mil reis. Nestas condições, vem o suplicante pedir que Vossa Excellencia se digne submeter ao exame do Egregio Conselho Nacional do Trabalho o seu caso e resolvelo de acordo com as leis em vigor, determinando á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a sua reintegração no cargo de primeiro machinista e o pagamento de seus vencimentos e diarias nos intervalos de viagens e desde o dia do seu desembarque até a presente data, descontadas as importancias recebidas a titulo de pensão. Nestes termos, Pede Deferimento. Rio, cinco de Setembro de mil novecentos e trinta e tres. (assinado): Pedro de Alcantara Monteiro. (Sobre estampilhas federaes no valor de dois mil reis e o sello de educação e saúde- MANDATO DE PROCURAÇÃO - FOIHAS TRINTAE NOVE - REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL - (Armas da República) RIO DE JANEIRO - Decimosegundo Tabelião Doutor LINO MOREIRA, Centro digo Cento e trinta e quatro, Rua do Rosario, cento e trinta e quatro. Casa Forte pa' prova de fogo - Telephones: tres, cinco, um, tres, um e tres, quatro, meia duzia, tres, cinco. Livro duzentos e dezeste digo dezessete - Folhas cem. Primeiro Traslado da Procuração bastante que faz Pedro de Al-

Pedro de Alcantara Monteiro. SAIBAM os que este Publico Instrumento de Procuração bastante virem que, no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e tres, aos doze dias do mes de agosto, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, perante mim Tabelião compareceu como Outorgante Pedro de Alcantara Monteiro, brasileiro, casado, Machinista, domiciliado nesta Cidade, dons digo onde reside á Rua Carlos de Vasconcellos numero trinta e tres, reconhecido como o proprio pelas duas testemunhas abaixo assignadas, de cuja identidade e capacidade juridica dou fé, e perante elleas disse que por este Publico Instrumento, nomeava a constitua seu bastante procurador o Doutor Evaristo da Veiga, brasileiro, casado, advogado, com escriptorio á Praça Floriano numero sete, com poderes para represental-o e defender seus interesses junto á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Conselho Nacional do Trabalho, e perante toda e qualquer Repartição Pública e fóro em geral; podendo usar dos mais illimitados poderes, inclusive os de requerer, assignar, promover quaesquer medidas, accordar, transigir, propor, variar e desistir de acções, prestar affirmações e compromissos e subtahecer, ratificados os impressos. Concede todos os seus poderes em direito permittidos, para que, em nome delle Outorgante, como se presente fosse, possa em Juizo ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça em quaesquer causas ou demandas, civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante for Autor ou Réo, em um ou outro fóro, fazendo citar, offerocer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artgí digo artigos; contraditar, produzir, inquerir, reinquerir e con-

5
fl. 60

reinguerir e contestar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o for; compromisser-se ou jurar decisoria e suppletoria-mente por elle Outorgante; fazer prestar taes compromissos e dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimento, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir esses recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças e requerer a execução dellas e sequestros, assistir a quaesquer actos judiciaes, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; avari digo variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros; ficando-lhes os mesmos poderes em vigor e revorgal-os, querendo, seguindo as suas cartas de orden e avisos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte deste- E tudo quanto assim fizer o seu procurador ou substabelecidos, promette haver por valioso e firme, reservando para a sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li e ás testemunhas, e achando-se conforme, acceitou e assigna com as testemunhas Athayde Bruno e Anizio Chaves- Eu, Sylvio Pereira de Sá, ajudante a escrevi. E eu, Lino Moeri digo Moreira, Tabelião, qua a subscrevo. Pedro de Alcantara Monteiro - Athayde Bruno - Anizio Chaves - (Sollado com dois mil réis de sello federal e duzentos reis da Taxa de Educação e Saúde)- Traslada da hoje. E eu, Lino Moreira, Tabelli;ao digo Tabellião, subscrevo e assigno, em publico e raso. Em testemunho (signal publico) da verdade. (assignado): Lino Mo-

6
fls 61

Lino Moreira. (Via-se um carimbo com os dizeres: Tabellião Lino Moreira. Decimo-segundo Ofií digo Officio. Cento e trinta e quatro, Rua do Rosario, cento e trinta e quatro. Capital Federal) - ... (FOLHAS DEZOITO) NOTIFICAÇÃO A EMPRESA. Processo dois (traço) nove mil setecentos e noventa e quatro. dez Outubro - mil novecentos e trinta e tres. Senhor Presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. Praça Servulo Dourado. Em virtude de reclamação formulada por Pedro de Alcantara Monteiro, primeiro machinista dessa Companhia, contra o caracter definitivo que foi dado ao seu desembarque do vapor "Campos", mediante uma pensão correspondente a duzentos e cincoenta mil reis mensais, quando percebia vencimentos de Reis um conto de resi, solicito-vos informações precisas sobre o caso, por se tratar de maritimo com provado direito á estabilidade funcional, nos termos do artigo oitenta e nove, do Decreto numero vinte e dois mil oitocentos e setenta e dois, de vinte e seis de Junho de mil novecentos e trinta e tres, visto contar mais de trinta annos de serviços prestados, segundo consta dos documentos com que instruiu a reclamação em apreço. Atenciosas saudações. (assignado): Oswaldo Soares. Director da Secretaria.- ----RESPOSTA DA EMPRESA (FOLHAS DEZENOVE) - (Timbre do Lloyd Brasileiro) Endereço Telegraphico Directoria - Dyoll. Agencias - Naveloyd. Corridos: digo Codigos: A B C quinta Edição. Pantley's- Western Union. Particular. Mascotte. COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO- Officio mil seiscentos e sessenta e seis. Rio de Janeiro, dezeses de Outubro de mil novecentos e trinta e tres. Senhor Director da Secretaria. Acusado o recebimento de seu officio numero Processo dois (traço) nove mil setecentos e noventa e quatro (traço) trinta e tres, datado de dez do corrente, a

NOTIFICAÇÃO A EMPRESA - FOLHAS DEZOITO.

de dez do corrente, a respeito da reclamação encaminhada a esse Conselho por PEDRO DE ALCANTARA MONTEIRO, primeiro machinista desta Companhia, cabe-nos informar a Vossa Senhoria que o referido official foi pensionado por esta Directoria, que atendeu ao seu requerimento nesse sentido, datado de vinte e seis de Setembro de mil novecentos e trinta e um, conde digo concedendo-lhe a quantia de Reis duzentos mil reis mensais, até formação da Caixa de Pensões e Aposentadorias, não existente áquella época. Posteriormente, o Senhor Pedro de Alcantara Monteiro, em requerimento datado de trinta de Janeiro de mil novecentos e trinta e tres, pediu aumento dessa pensão, o que lhe foi concedido, sendo então elevada para Reis duzentos e cincoenta mil reis. Assim, devemos esclarecer que não procede a reclamação daquele maquinista contra o ato desta Directoria, sendo notar que, contando mais de sessenta e cinco anos de idade e mais de dez anos de serviço, estava o reclamante em condições de ser aposentado, o que se verificou por um ato de liberalidade da administração desta Empresa, tendo em vista a não existencia, naquele tempo, da Caixa de Pensões e Aposentadorias dos Marítimos. Valemo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Senhoria os protestos de nosso apreço e elevada estima. (assignado) : F. de Carvalho Santos. Director. Illustrissimo Senhor Director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho. CONTESTAÇÃO DO RECLAMANTE - FOLHAS VINTE E TRES. Excellentissimo Senhor Presidente do Conselho Nacional do Trabalho. Diz Pedro de Alcantara Monteiro, nos autos do processo numero nove mil setecentos e noventa e quatro (traço) mil novecentos e trinta e tres e em contestação as alterações da Ré - Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro: a) - que o suplicante serviu como machinista á Companhia de Navegação pelo espaço de mais de quarenta annos, sem

à
fl. 63

annos, sempre com a maior lealdade e dedicação; b) - que após todo esse tempo de serviço, foi o suplicante pela Ré, desembarcado do vapor "Campos", em vinte e quatro de Março de mil novecentos e trinta e um, sem a menor consideração pelo seu longo tempo de serviço; c) - Que, apoz o seu desembarque vendendo-se inteiramente desprovido de recursos, pediu o suplicante em requerimento datado de primeiro de Abril de mil novecentos e trinta e um, o seu re-embarque, obtendo esse requerimento como despacho apenas "Aguarde oportunidade"; d) - que, mais tarde, em vinte e seis de Setembro de mil novecentos e trinta e um, o suplicante renovou o seu pedido anterior de re-embarque ou um logar qualquer á altura de suas habilitações, tendo esse requerimento obtido o seguinte despacho: "Abone-se duzentos mil reis como pensão digo pensão"; e) - que, é inteiramente falsa a declaração da Ré de que o Supplicante lhe pedira o seu pensionamento; f) - que, esse pensionamento lhe foi imposto pela Ré e o Supplicante se viu coagido a aceitar-o para não morrer de fome; g) - Que, deante da situação de facto que lhe fôra imposta pela Ré e, ignorando o Supplicante que o Decreto numero cinco mil cento e nove, de mil novecentos e vinte e seis, lhe dava direito á vitaliciedade remunerada, requereu, em onze de Novembro de mil novecentos e trinta e um, o cancellamento do despacho anterior, para que ficasse sem effeito, o seu pensionamento e lhe fosse dado immediato embarque, tendo declarado o Director do Lloyd no seu requerimento que "Não pode ser atendido"; h) - que, assim sendo o Supplicante não se conformou com o seu pensionamento como declara a Ré e, antes pelo contrario, protestou sempre contra elle; i) - que, finalmente encontrando-se o suplicante doente, sem recursos de especie alguma e exgotados os meios de que lançou mão para a sua volta ao serviço activo, pediu então melhoria da pensão, a qual lhe foi au-

64
 fls. 64

lhe foi augmentada de cincoenta mil reis. Nestas condições, ficam inteiramente desfeitas todas as allegações da Ré pelo que espera o supplicante que seja ella condemnada a reintegrar-o no logar de primeiro machinista da Companhia e a pagar-lhe todos os vencimentos, a razão de um conto de reis mensaes, desde a data do seu desembarque até a data em que se tornar effectiva a sua reintegração, descontadas as importancias recebidas a titulo de pensão. Nestes termos, Pede Deferimento. Rio, nove de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. (assignado) : Pedro de Alcantara Monteiro. (Sobre estampilha federal de dois mil reis e o sello de educação e saúde) -----

ACÓRDÃO DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - FOLHAS VINTE E SEIS.

(Emblema da Republica). Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio. Primeira Secção. Processo nove mil setecentos e noventa e quatro. CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO. ACÓRDÃO - Mil novecentos e trinta e quatro - Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Pedro de Alcantara Monteiro, reclamante - e a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, reclamada: Considerando que não era licito a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro dispensar do seu serviço a Pedro de Alcantara Monteiro, que vinha exercendo as funções de primeiro machinista, uma vez que elle não cometteu falta alguma, que justificasse tal penalidade, que somente poderia ser-lhe imposta, depois de procedido o inquerito administrativo; Considerando que, não cogitando a legislação trabalhista da prescripção do direito de reclamação contra actos arbitrarios de quaesquer patrões, digo patrões, não se pode admittir a allegação de achar-se prescripto o direito do recorrente, e isto porque a prescripção constitue materia de ordem publica e não é possivel dar-lhe uma interpretação restritiva; Considerando

ACÓRDÃO
 DO CONS.
 NAC. DO
 TRABALHO
 FLS. 26-

fl. 65

Considerando que, invocando-se os principios geraes do direito, cabiveis seriam na especie os dispositivos doCodigo Civil Brasileiro, e entãõ ella não poderia ser decretada, porquanto no seu artigo cento e setenta e sete paragrapho numero cinco está estatuido que "prescreverá em cinco annos a acção dos serviçães, operarios e jornaleiros pelo pagamento dos seus salarios; Considerando que o primeiro machinista não pode deixar de ser incluido entre serviçães e operarios, por quo presta serviçõs á Companhia e della recebe os seus vencimentos, que sãõ correspondentes á sua capacidade productiva; Considerando que a dispensa do recorrente ve digo teve lugar em mil novecentos e trinta e um, não tendo decorrido, ainda, o prazo de cinco annos, de que trata o citado art. cento e setenta e sete paragrapho des numero cinco do Do digoCodigo Civil Brasileiro, que somente poderia ser observado por uma interpretação doutrinal e que redundaria em beneficio do recorrente; Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, para que seja elle reintegrado nas suas funcões e indemnizado dos vencimentos que deio digo deixou de perceber, deduzidas as quantias que vem recebendo, desde que foi afastado do seu serviçõ. Rio de Janeiro, dezeseis de Agosto de mil novecentos e trinta e quatro. (assinado) - Tavares Bastos (Presidente) Alfredo Balthazar da Silveira (Relator) Fui presente J. Leonel de Resende Alvim (Procurador Geral) Publicado no Diario Oficial em onze de Setembro de mil novecentos e trinta e quatro. REMESSA DO ACÓRDÃO Á EMPRESA - FOLHAS VINTE E OITO Processo nove mil setecentos e noventa e quatro - Officio numero mil duzentos e oitenta e um - Quinze de Setembro de mil novecentos e trinta e quatro - Senhor Director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro . Para os devidos fins, remet-

REMESSA D
ACÓRDÃO A
EMPRESA F.
28.

fins, remetto-vos copia do accordão proferido por este Conselho, em sessão de dezesseis de Agosto do corrente anno, nos autos do processo em que são partes: Pedro de Alcantara Monteiro, reclamante - e essa Companhia, reclamada. Attenciosas saudações. (Sem assignatura) Director da Secretaria. PEDIDO DE INFORMAÇÃO À EMPRESA - FOLHAS TRINTA E QUATRO - Processo nove mil, setecentos e noventa e quatro do anno de mil novecentos e trinta e tres - CN/SSBF - Officio um - quinhentos e quarenta e tres - Dezesseis de Maio de trinta e seis - Senhor Director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. Praça Servulo Dourado numero dois - Rio de Janeiro - De conformidade com o requerido pela Procuradoria Geral nos autos do processo em que Pedro de Alcantara Monteiro reclama contra essa Empresa, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem apresentados a esta Secretaria, dentro do prazo de dez dias, os indispensaveis esclarecimentos a respeito do cumprimento dado a decisão do Conselho Nacional do Trabalho, proferida nos referidos autos, que determinou a reintegração do reclamante nas suas funções nessa Companhia, indemnizado dos vencimentos que deixou de perceber, deduzidas as quantias que vem recebendo desde que foi afastado do serviço. Attenciosas saudações - (Assignado) Francisco de Paula Watson - Director Geral, Interino. RESPOSTA DA EMPRESA FOLHAS TRINTA E CINCO COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO - Officio numero mil oitocentos e trinta e tres - Carimbo da Empresa (Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro) Endereço Telegraphico. Directoria Dyoll - Agencias Naveloyd - Codigos - ABC 5 digo cinco Ed. Bentleys - Western Union - Particular - Mascotte - SJGM----- Rio de Janeiro dois de Junho de mil novecentos e trinta e seis - Senhor Director - Em resposta ao vosso officio numero um-qui-

11
fls 66

PEDIDO
DE INFOR
MAÇÃO À
EMP. FLS.
34.

RESPOSTA
DA EMPREZ
FLS. 35-

um-quinhetos e quarenta e tres, de dezesseis de Maio proximo passado, temos a informar que ao accordão desse Conselho que mandou reintegrar o machinista Pedro de Alcantara Monteiro que se achava pensionado foi dado immediato cumprimento em quatorze de Dezembro de mil novecentos e trinta e quatro. Saudações - (Assignado) Graça Aranha - (Em carimbo) Heraclito da Graça Aranha - Vice-Almirante Director. Ao Senhor Director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho. Estava o presente documento devidamente protocolado sob o numero seis mil setecentos e dezanove do ano de mil novecentos e trinta e seis e data oito de Junho. (Carimbo do Protocollo Geral do Conselho Nacional do Trabalho)-

PEDIDO DE INFORMAÇÕES AO RECLAMANTE - FOLHAS TRINTA E SETE - Processo nove mil setecentos e noventa e quatro de trinta e tres - EA (traço) SSBF- Officio um oitocentos e oitenta e tres - Sete de Julho de mil novecentos e digo e trinta e seis - Senhor Pedro de Alcantara Monteiro Rua do Mercado numero trinta e seis - Nesta - Havendo a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro informado a este Conselho que já fostes reintegrado no cargo de machinista em quatro de Dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, solicito vossas providencias afim de ser esta Secretaria scientificada sobre a veracidade do allegado pela mencionada Companhia. Attenciosas saudações - (assignado) Oswaldo Soares - Director Geral da Secretaria- RESPOSTA DO RECLAMANTE FOLHAS TRINTA E

OITO- Excelentissimo Senhor Director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho. PEDRO DE ALCANTARAMONTEIRO, nos autos de reclamação numero, nove mil novecentos e trinta e tres e em resposta ao vosso officio numero um-oitocentos e oitenta e tres, de sete do corrente, tem a honra de vos communi-

PEDIDO DE
INFORM. AO
RECLAM. FLS.
37.

RESPOSTA
DO RECLA-
MANTE FLS.
38.

23
fls. 68
P.H.A.

vos comunicar que, de facto, a COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO o readmittiu no seu serviço no dia quatorze de Dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, porem deixou de o REINTEGRAR conforme determinava o Accordam desse Conselho, isto é, deixou de lhe pagar as saldadas vencidas desde a data da sua dispensa até quatorze de Dezembro de mil novecentos e trinta e quatro. Para compellir a referida Empresa ao cumprimento integral do accordam que o beneficiou foi que o Supplicante requereu a expedição da respectiva carta de sentença. Assim sendo, o Supplicante espera as vossas ordens no sentido de ser attendido o seu pedido, por ser legal e justo. Rio de Janeiro de Julho de mil novecentos e trinta e seis - Por procuração Evaristo da Veiga. (Uma procuração) Este documento estava com o carimbo do Protocolo Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho sob o numero oito mil, seiscentos e dezessete de dezoito de Julho de mil novecentos e trinta e seis. ACÓRDÃO DO CONSELHO PLENO - FOLHAS QUARENTA E TRES E QUARENTA E QUATRO. Processo nove mil, setecentos e noventa e quatro de trinta e tres. AG/SSBF - Mil novecentos e trinta e seis - Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Pedro de Alcantara Monteiro, como reclamante, e a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, como reclamada: CONSIDERANDO que este Conselho, em sessão de dezesseis de Agosto de mil novecentos e trinta e quatro - accordão publicado no Diario Official de onze de Setembro seguinte - julgou procedente a queixa offerecida por Pedro de Alcantara Monteiro contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, para que fosse elle reintegrado nas funcões que occupava na Empresa e indemnizado dos vencimentos que deixou de perceber, deduzidas as quantias que recebeu durante o tempo em que esteve pen-

ACÓRDÃO D
CONS. PLEN
FLS. 43/44

14
 fls. 69

esteve pensionado, embora afastado do serviço; CONSIDERANDO que a Empresa, reintegrando o reclamante, deixou, entretanto, de promover o pagamento determinado, pelo que requer o supplicante seja expedida a respectiva Carta de Sentença, para haver os salarios a que tem direito; CONSIDERANDO que a decisão citada já transitou em julgado; CONSIDERANDO que, nos termos do art. quinto paragrafo quarto do Regulamento approved pelo Decreto numero vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro, de quatorze de Julho de mil novecentos e trinta e quatro, é procedente o pedido em questão; Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, deferir o requerimento de folhas trinta e um, para entrar digo autorizar a expedição da Carta de Sentença. Rio de Janeiro, oito de Outubro de mil novecentos e trinta e seis- (Assignado) Francisco Barbosa de Rezende - Presidente - Alvaro Corrêa da Silva - Relator - Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim - Procurador Geral - Publicado no Diario Official em vinte e sete de Novembro de mil novecentos e trinta e seis. NOTIFICAÇÃO À EMPRESA - FOLHAS QUARENTA E CINCO. - Oficio um-mil setecentos e quarenta de trinta e seis - Processo nove mil, setecentos e noventa e quatro de trinta e cinco - AG/CS - Vinte e quatro de Dezembro de mil novecentos e trinta e seis - Senhor Director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - Rua do Rosario numero dois - Rio de Janeiro - Transmitto-vos, para os devidos fins, copia ah digo authenticada do accordão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena de oito de Outubro proximo passado, nos autos do processo em que são partes Pedro de Alcantara Monteiro, como reclamante, e essa Empresa, como reclamada. Outrosim, solicito vossas providencias no sentido de ser esta Secretaria informada, afim de instruir a

NOTIFICAÇÃO À EMP.
 CAO A EMP.
 FLS. 15.

15
fl. 40

afim de instruir a Carta de Sentença que está sendo extraída quaes os vencimentos que o reclamante percebia nas funções de Primeiro Machinista, antes de ter sido pensionado com duzentos mil reis. Attenciosas saudações - (Assignado) Oswaldo Soares - Diretor Geral da Secretaria - PEDIDO DE CARTA DE SENTENÇA - FOLHAS CINCOENTA E DOIS E CINCOENTA E TRES - Excelentissimo Senhor Presidente do Conselho Nacional do Trabalho --

PEDIDO DE
CARTA DE
SENTENÇA
FLS. 52/53

A abaixo assignada, MARIA DE LOURDES CARVALHO MONTEIRO, viuva de PEDRO DE ALCANTARA MONTEIRO é inventariante do seu espolio, como prova com o incluso documento, vem pedir que Vossa Excelencia se digne mandar fornecer-lhe Carta de Sentença, que beneficiou o seu fallecido marido extrahido dos autos do processo de reclamação numero nove mil, setecentos e noventa e quatro de mil novecentos e trinta e tres. Nestes termos Pede deferimento . Rio seis de Outubro de mil novecentos e trinta e nove - (Assignado) Maria de Lourdes Carvalho Monteiro. PARECER DO DIRECTOR DA PRIMEIRA SECÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - FOLHAS CINCOENTA E CINCO - Provada, como se acha, a qualidade da inventariante, parece-me que se pôde fornecer a Carta de Sentença pedida, mediante despacho do Excelentissimo Senhor Presidente. A' Consideração do Senhor Diretor Geral . Em treze de Novembro de mil novecentos e trinta e nove. (Assignado) Alvaro Figueiredo - Diretor Secção. ---

PARECER
DO DIRECTOR
DA 1.ª SEC
ÇÃO. FLS. 55

PARECER DA PROCURADORIA GERAL - FOLHAS CINCOENTA E CINCO VERSO Nada tenho a opôr - Rio, vinte e tres de Novembro de mil novecentos e trinta e nove - (Assignado) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral .

PARECER D
PROC-GERAL
FLS. 55v.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - FOLHAS CINCOENTA E CINCO-VERSO. Sim, dê-se a carta de sentença, na forma e para os efeitos legais. Rio quatro de Dezembro de mil novecentos e trinta e nove. (Assina-

(Assinado) Francisco Barbosa de Rezende - Presidente. Era o que se continha nas referidas peças aqui bem e fielmente transcritas, constituindo a presente carta de sentença- Em virtude do que, tendo-se tornado cousa soberanamente julgada, é esta extraída para o fim de serem executados os acórdãos acima transcritos, nos termos dos paragrafos tres e quatro, do artigo cinco, combinado com o artigo trinta e sete, do regulamento aprovado pelo decreto número vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro, de quatorze de Julho de mil novecentos e trinta e quatro. Rio de Janeiro, _____ de Dezembro de mil novecentos e trinta e nove. Eu, *Maria Alessi M. de la' Miranda*, Oficial Administrativo Classe "J", lavrei a presente, a qual é datilografada por Dona *Maria Santos Carvalho* Escriiturária da Classe "E"- E eu, bacharel *Mário Salgueiro de* Diretor da Primeira Secção, a conferi. E eu, _____ Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, a subscrevi. Rio de Janeiro, _____ de Dezembro de mil novecentos e trinta e nove.

Presidente

Relator

Procurador Geral.



fl. 72
1179

Sr. Diretor da 1a. Secção.

Não mais pertencendo a este Conselho o Sr. Alvaro Correia da Silva, signatário do acórdão de fls. 43/44, passo os presentes autos às vossas mãos, propondo sejam os mesmos encaminhados à consideração do Sr. Presidente, a fim de ser designado relator "ad-hoc" para a "carta de sentença" junto, por cópia, a fls. 56/, a qual se acha devidamente conferida e corrêta,

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 1939

Maria Alema Af. da Silva Guimaraes

Of. Adm. - Classe "J".

De acôrdo.

Em 26.12.39.

Rec. 29/12

[Handwritten signature]

A Consideração do Sr. Presidente.

Em 30.12.1939

[Handwritten signature]

Designo como Relator ad-hoc o Sr. Conselheiro Pericial Pedro de Souza.

Em 30.12.1939

[Handwritten signature]

fl. 73
9794

RECEBI do CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO a CARTA DE SENTENÇA extrahida dos autos do processo n.º 9794 de 1933 e referente á reclamação feita por meu fallecido marido contra a COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO.

Maria de Lourdes Carvalho Monteiro

Reconheço a firma Maria de Lourdes Carvalho Monteiro

Rio de Janeiro, 21 de Setembro de 1937

Em testemunha da verdade

[Handwritten signature]



fls 74
1940

Sr. Diretor da 1a. Secção.

Tendo sido entregue à interessada, conforme se verifica do recibo constante de fls. retro, a carta de sentença requerida a fls. 52 destes autos, passo-os às vossas mãos, propondo o arquivamento dos mesmos.

Rio de Janeiro, 4 de Janeiro de 1940

Maria Uelina M. de la Miranda

Of. Adm.-Classe "J".

De acordo. A consideração do Sr. Diretor Prof. com proposta de audiência da Procuradoria Prof. = 6/1/40. [Signature]

6/1/40

VISTO-Ao Sr. Dr. Procurador Geral, do origin do Exmo. Sr. Presidente.

Em 8 de Dezembro de 1940

[Signature]
Diretor da Secretaria

11-1-40

Lei unid.

Proj. 46-1-740
[Signature]
11/1/40

30-1-40



75
Jul

Gr. A consideração do Sr. Pruden -

Rio, 1.2.940
Machado
Sinal
3/2/40

Ague-se, na
forma proposta.

A 1.ª Secção
R. Pruden
R. Pruden

A 1.ª Secção

Rio, 10.2.940
Machado
Sinal

Recebido na 1.ª Secção em 15/2/40

A. Felício

17/2/40

Machado
R. Pruden

Arquivado em 17/2/40

Machado